

EXTRATO CONTRATO Nº <b>052/2022</b>		Processo nº <b>1928/2022</b>
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação	
Fundamentação	Art. 75, Inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.	
Contratante	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE</b> , pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.	
Contratada	<b>CINTRA CONSTRUTORA &amp; INCORPORADORA LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ n.º 43.379.920/0001-75, situada à Avenida Osvaldo Cruz nº 75, Quadra 47, Lote 02, Letra A, Bairro Afonso Pena, Itumbiara-GO, CEP nº 75.513-435, neste ato representada pelo Senhor Rodrigo Oliveira Cintra, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CREA-GO 1016198043D-GO, CPF n.º 750.706.181-72.	
Objeto	consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços com profissional da área de Engenharia civil em consultoria, elaboração de projetos executivos, projeto de arquitetura e complementares, composição de BDI, orçamento completo, cronograma físico financeiro e quadro de composição de investimentos e acompanhamento junto ao FNDE das seguintes Unidades Escolares: Creche Maria Gomes de Paiva, Escola Municipal de Tempo Integral Maria Inez Naves e Escola Blandina Vasconcelos Alamy, bem como, assessoria e acompanhamento junto ao FNDE, com carga horária disponível de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	
Dotação	<b>03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre</b> 03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 – Educação 03.07.12.361 – Ensino Fundamental 03.07.12.361.1239 – Administração Geral 03.07.12.361.1239.2040 – <b>Manutenção da Secretaria de Educação</b> <b>0135 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b> Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
Valor do contrato	<b>R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)</b>	
Vigência	O prazo de vigência será de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, mas os serviços serão executados no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.	
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação.	
Data da assinatura	23/05/2022	

**O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.  
 Buriti Alegre-GO, 23 de Maio de 2022.

**ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**  
 Prefeito Municipal